ESTADO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

EXERCÍCIO DE 1987

DECRETO LEI N.º 1875/81 — ARTIGO 3.º — INCISO II
LEI ORÇAMENTÁRIA

LEI Nº 583 DE 20/11/86

" Estima a Receita e Fixa a Despesa
para o Exercício de 1987."

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O Orçamento Geral do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais para o Exercício Financeiro de 1987, estima a Receita em CZ$ 8.560.000,00 (oito milhões quinhentos e sessenta mil cruzados), cuja a realização se fará mediante a seguinte discriminação, constante de quadro anexo, que faz parte integrante desta Lei:

RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária.....	CZ$	49.500,00	
Receita Patrimonial.....		34.000,00	
Receita Industrial.....		100.000,00	
Transferências Correntes.....		4.262.149,00	
Outras Receita Correntes.....		132.000,00	CZ$ 4.577.649,00
RECEITA DE CAPITAL			
Operações de Crédito.....	CZ$	1.500.000,00	
Alienações de Bens.....		300.000,00	
Transferências de Capital.....		2.082.351,00	
Outras Receitas de Capital.....		100.000,00	CZ$ 3.982.351,00
			CZ$ 8.560.000,00

Art.2º- A Despesa para o Exercício Financeiro de 1987, fica autorizada em igual importância, a qual será realizada em vista as seguintes unidades orçamentárias, conforma discriminação constante de quadro anexo,

ESTADO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

EXERCÍCIO DE 1987

DECRETO LEI N.º 1875/81 — ARTIGO 3.º — INCISO II
LEI ORÇAMENTÁRIA

que faz parte integrante desta Lei:

1	- LEGISLATIVO		
1.1	- Gabinete e Secretaria da Câmara.....	CZ$ 340.000,00	
2	- EXECUTIVO		
2.1	- Gabinete e Secretaria da Prefeitura.....	1.683.000,00	
2.2	- Administração Financeira.....	282.000,00	
2.3	- Serviço de Educação e Cultura.....	2.160.000,00	
2.4	- Saúde e Assistência Social.....	445.000,00	
2.5	- Serviço de Obras Públicas.....	2.130.000,00	
2.6	- Serviço Municipal de Estrada de Rodagem.....	1.520.000,00	CZ$ 8.560.000,00

Art.3º- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

a) Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de (25%) vinte e cinco por cento da Receita estimada, nos termos do Art.67, da Emenda Constitucional nº 1/69;

b) Abrir Crédito Suplementar as dotações do Orçamento vigente até o limite de (50%) cinocenta por cento, nos termos do Art.43, § 1º da Lei nº 4.320/64;

c) Aumentar parcial ou totalmente as dotações do presente Orçamento, com o recurso à abertura de Créditos Adicionais - com a importância do excesso de arrecadação verificada caso houver, ou através do Superavit Financeiro, apurado nos termos do - Art.43, da Lei nº 4.320/64;

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de (1º) primeiro de janeiro de 1987.

Mando, portanto, a quem o conchecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 20 de novembro de 1.986.

Lasaro Soares
Lasaro Soares-Prefeito Municipal

Haroldo Bussano Filho
Haroldo Bussano Filho-Secretario

GAMA - Rua Bonfim, 1.015 - Fones: 442-7186 - 442-1620 - BH